

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**

**AO PROJETO DE LEI Nº 21/2022**

**Silvano Gomes Pinheiro**

*Relator da Comissão*

Tendo esta comissão, recebido na data de 18/02/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei nº 21/2022, de autoria dos vereadores Aristides Ribeiro Carvalho Filho e Joselito Gonçalves Moraes, que Dispõe sobre o “Programa Wi-Fi Comunitário”, nas praças, parques e pontos turísticos do Município de Itaúna, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas e dá outras providências..* E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto tem como objetivo, implementar acesso a informação e a internet no Município de Itaúna, através do sistema Wi-Fi nas praças públicas, parques e pontos turísticos do Município, em locais que haja viabilidade para instalação.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

**VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Silvano Gomes Pinheiro**

*Presidente/Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, 03 de março de 2022.

**Joselito Gonçalves Moraes**

*Membro*

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**

*Membro*